



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

LEI N.º 2.401, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 2.019, de 04 de janeiro de 2016, que “*Institui a semana de incentivo ao esporte e homenagens aos atletas destaque do município de Itatinga, e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo. Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 6.º da Lei n.º 2.019, de 04 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Anualmente, no mês de dezembro, em data a ser definida pela Diretoria de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, serão homenageados os atletas, dirigentes e personalidades que se destacaram durante a temporada esportiva em Itatinga, os quais irão receber as honras do município no evento denominado “Destques do Ano no Esporte.””

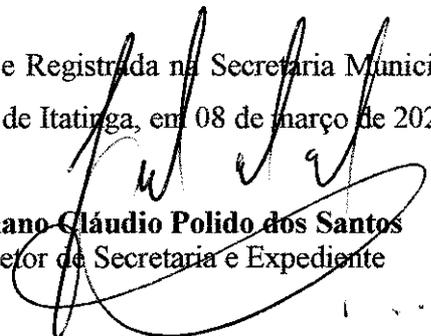
Art. 2.º As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 08 de março de 2022.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Itatinga, em 08 de março de 2022.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente